



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## **EDITAL DE LEILÃO**

**Processo nº: 109/2017**

**Abertura: 05/12/2017 às 10:00 hs**

**Modalidade: Leilão 005/2017**

**Tipo: Maior lance**

O Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno que tem a Prefeitura Municipal sediada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 20.356.747/0001-94, por meio do Leiloeiro Oficial nomeado pela Portaria n.º 078/2017, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 010/2017, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando selecionar a melhor proposta oferecida por meio de maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do bem, para alienação de filtros de veículos, que se tornaram inservíveis para a frota de veículos do Município de Entre Rios de Minas (MG).

Para tanto, convida V. Sa. a comparecer ao local do Leilão, que acontecerá às **DEZ HORAS DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.**

### **1- DATA E HORÁRIO:**

1.1- A data, horário e local da realização do leilão são os seguintes: **DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZ HORAS, NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO DE MOURA, N.º 634 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**, na cidade de Entre Rios de Minas (MG).

### **2- OBJETO:**

2.1- Constitui objeto do presente Leilão, a alienação, pelo maior lance, desde que igual ou superior à avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria n.º 017/2017, de filtros de veículos, que se tornaram inservíveis para a frota de veículos do Município de Entre Rios de Minas (MG), conforme descrições, especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, denominado TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.2- Os produtos poderão ser examinados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas (MG).

**2.3- OS PRODUTOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PRESSUPONDO-SE QUE O ARREMANANTE TENHA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

**PREVIAMENTE EXAMINADO OS MESMOS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

## **3- DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1- Poderão oferecer lances no presente Leilão, aqueles licitantes previamente cadastrados.

3.2- O cadastro poderá ser efetuado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto à Comissão Permanente de Licitações, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, localizada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, na cidade de Entre Rios de Minas (MG), de oito às doze horas e de treze às dezessete horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, desde que apresentados os seguintes documentos:

### **3.2.1- Se PESSOA FÍSICA:**

**a)** Documento de Identidade;

**b)** Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**c)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde residir o licitante ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou Positiva com efeitos de Negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

### **3.2.2- Se PESSOA JURÍDICA:**

**a)** registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

**c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

**d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**g)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da empresa licitante ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

**h)** Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

**i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou Positiva com efeitos de Negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;

**j)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

**k)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade;

**l)** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

3.3- No dia da realização do LEILÃO, os licitantes interessados poderão se cadastrar das 08h00min até as 09h59min, na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG).

3.4- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

**competente**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3.5- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação das referidas cópias.

3.6- A Comissão somente autenticará os documentos quando apresentados os originais.

3.7- Quando apresentados documentos expedidos via INTERNET, os mesmos terão sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.8- No ato da arrematação, o licitante deverá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral conforme Anexo II ou Anexo III deste Edital.

## **4 - DO JULGAMENTO:**

4.1- A sessão pública do LEILÃO ocorrerá na data de CINCO de DEZEMBRO de dois mil e dezessete, com início previsto para as DEZ HORAS, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas (MG).

4.2- O presente leilão será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.3- O Leiloeiro poderá em qualquer fase do processo, suspender os trabalhos por fato considerado relevante.

4.4- **Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance, desde que o mesmo seja igual ou superior ao valor da avaliação.**

4.5- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, mencionando-se todas as ocorrências de interesse para o julgamento da licitação. Esta ata será assinada pelo leiloeiro, pelo(s) arrematante(s) e demais interessados.

4.6- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitações, por voto dos seus membros.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

4.7- Será considerado arrematante vencedor o licitante que oferecer MAIOR LANCE igual ou acima do valor mínimo da avaliação, sendo o bem declarado pelo leiloeiro como arrematado, obrigando-se o mesmo a assinar a ata.

4.8- Os licitantes poderão interpor os recursos e impugnações previstas na Lei 8.666/93, contados da realização do ato impugnável.

4.9- As intimações serão feitas no momento da leitura das atas de julgamento.

4.10- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Leiloeiro.

## **5 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1- O preço da avaliação mínima dos bens a serem leiloados constam no TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo I deste Edital).

5.2- O valor do lance será recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, por meio de Guia de Arrecadação.

**5.3- Os pagamentos serão efetuados à vista, observada a cláusula 5.4.**

**5.4- O valor do lote arrematado poderá ser integralmente pago até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao dia do Leilão por meio da Guia de Arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, recolhida nos bancos autorizados.**

## **6 - DOS LANCES:**

6.1- Os lances serão verbais a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA OU MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2- A incidência de impostos, taxas ou qualquer tipo de tributo, bem como os custos com expedição de documentação fiscal para retirada e trânsito dos produtos até o destino serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **7- DA ENTREGA DOS BENS:**

7.1- A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento pelo arrematante ou seu procurador.

7.2- Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da arrematação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

7.3- A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo transporte dos produtos e subprodutos.

7.4- A não retirada dos produtos no prazo de que trata o item 7.2 será cobrada diária de permanência dos mesmos no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, devendo tais valores serem pagos antes da retirada dos bens.

7.5- Não sendo retirados os produtos no prazo de 30 (trinta) dias contados da arrematação, os produtos serão novamente leiloados, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos além da aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

## **8 - RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1- A arrecadação decorrente da presente Licitação integrará o orçamento vigente nas receitas orçamentárias próprias.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1- A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

9.2- Toda a documentação constante deste Edital de Leilão é complementar entre si, de modo que qualquer omissão em um documento e constante em outro será considerada sanada.

9.3- Todos os esclarecimentos complementares sobre este Leilão serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas situada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG) - Telefone: (0xx31) 3751-2747, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9.4- O presente Leilão poderá ser revogado, anulado ou cancelado, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito Municipal, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente.

Entre Rios de Minas, 16 de novembro de 2017.

**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

- ANEXO II -

Registro nº:	Válido até:
--------------	-------------

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
PESSOA FÍSICA**

Certificamos para fins de licitação, que \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, está cadastrado no Sistema de Cadastro da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em conformidade com os artigos 34 a 37 da Lei n.º 8.666/93.

Entre Rios de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## - ANEXO III -

Registro nº :

Válido até:

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

Certificamos para fins de licitação que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), na Rua nº \_\_\_\_\_, - Bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está inscrita, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93, no Cadastro de Habilitação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG).

Esse certificado substituiu os seguintes documentos:

- a)** registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g)** certidão de regularidade de situação com a Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede da empresa, em validade;
- h)** certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou Positiva com efeitos de Negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;
- j)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, em validade;
- k)** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade;
- l)** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Entre Rios de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## **- ANEXO IV -**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TRABALHO INFANTIL**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na cidade de ..... (.....), com endereço à Rua/Av. ...., nº ..... - Bairro ....., declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura e qualificação  
(representante legal)

#### **Observações:**

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- II - Se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos aprendizes deverá declarar esta condição.